



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

Data Emissão:

15/01/2026

Número:

POP\_ENG\_08

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Revisão:

15/01/2026

Versão:

1.00

# PLANO DE GESTÃO DE VEGETAÇÃO

## EM

# REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

**Empresa:** Cooperativa de Eletrificação Centro Jacuí Ltda CELETRO

**Área:** Operação e Manutenção – Gestão de Vegetação

**Abrangência:** Redes Urbanas e Rurais – BT e MT



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

Data Emissão:

15/01/2026

Número:

POP\_ENG\_08

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Revisão:

15/01/2026

Versão:

1.00

### PLANO DE MANEJO VEGETAL

#### Distribuição de Energia Elétrica

#### 1. Objetivos

O Plano de Manejo Vegetal estabelece as diretrizes, procedimentos e ações para o controle, monitoramento e intervenção na vegetação que possam comprometer a qualidade ou a continuidade do fornecimento de energia elétrica. O Plano fundamenta-se nos seguintes objetivos:

- Prevenir interrupções no fornecimento de energia causadas por interferência vegetal;
- Assegurar a conformidade legal e ambiental das intervenções realizadas;
- Uniformizar procedimentos operacionais com base nas melhores práticas do setor;
- Mitigar riscos de acidentes ou danos ao sistema elétrico.

Atualmente às atividades de poda e limpeza de faixas de servidão na área de permissão da distribuidora CELETRO são executadas por equipes próprias, devidamente capacitadas e treinadas. Tais intervenções observam as normas técnicas vigentes e protocolos de segurança estabelecidos nos treinamentos.

#### 2. Definições

Em conformidade com a **OTD 035.01.01** e **OTD 001.01.09 da FECOERGS**, adotam-se os conceitos e as definições técnicas especificados a seguir:

**Rede de distribuição aérea urbana:** Rede elétrica destinada ao fornecimento de energia elétrica em tensão de distribuição primária e secundária, cujo traçado se desenvolve dentro de perímetro urbano (cidades, vilas e áreas urbanizadas ou que serão loteadas).



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Emissão:

15/01/2026

Número:

POP\_ENG\_08

Data Revisão:

15/01/2026

Versão:

1.00

**Rede de distribuição aérea rural:** Rede elétrica destinada ao fornecimento de energia elétrica em tensão de distribuição primária e secundária, cujo traçado se desenvolve fora do perímetro urbano de cidades, vilas e povoados.

**Rede primária:** Parte de uma rede de distribuição que alimenta transformadores de distribuição e/ou pontos de entrega sobre a mesma tensão primária nominal de 13,8 kV ou 23,1 kV.

**Rede secundária:** Parte de uma rede de distribuição alimentada pelo secundário dos transformadores trifásicos nas tensões de 380/220 volts ou bifásicos e monofásicos nas tensões de 440/220 volts.

**Vegetação Nativa:** É toda aquela que ocorre de forma natural sem intervenção humana, e que tem ocorrência na região;

**Vegetação Nativa Plantada:** é a vegetação que tem ocorrência na região, mas que foi colocada no local por ação do homem;

**Vegetação Exótica:** É toda a vegetação implantada pelo homem ou não, e que tem origem de países diferentes, ou estados diferentes;

**Área de Preservação Permanente:** faixa de terra com no mínimo 30 metros para cada lado de córregos com até 10 metros de largura. Acima deste a faixa passa para 50 metros de cada lado ou mais dependendo do porte do Rio. As Nascentes num raio de 50 metros, também são áreas de preservação os topos de morros, os banhados, etc.;

**Faixa de Passagem** - Define-se Faixa de Passagem a faixa por onde passa a rede de distribuição de energia. Utilizando-se uma largura mínima de 10 metros como faixa para passagem da rede (5 metros de cada lado);

**Alvará de Licença:** É um documento emitido pelo Órgão Florestal Estadual, ou Municipal que autoriza a retirada de determinada quantia de vegetação, que vem claramente especificada no documento;

**Roçada:** Consiste na remoção de vegetação de arbustos, entendidos como tais, quaisquer espécies, cujo tronco tenha no máximo 12 cm de diâmetro. A roçada é caracterizada pela utilização de foice, facão ou motoroçadeira;

**Desmatamento:** Consiste na remoção de toda a vegetação e arbustos e de árvores entendidas como espécies de troncos lenhosas acima de 12 cm de diâmetro. O desmatamento é caracterizado pela utilização do machado ou da motosserra durante a maior parte do tempo;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

Data Emissão:

Número:

15/01/2026

POP\_ENG\_08

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Revisão:

Versão:

15/01/2026

1.00

**Corte Seletivo (Poda e Abate):** Consiste no corte de árvores cujo diâmetro seja maior que 25 cm. Considera-se corte seletivo o corte de árvores isoladas ou grupos pequenos de árvores isoladas.

**Afastamentos entre condutores e vegetação:** A largura da faixa de segurança para redes de distribuição rurais é no mínimo 15 m, distribuídos em 7,5 m de cada lado em relação ao eixo da rede, permitindo-se apenas o plantio de culturas rasteiras e vedando-se a construção de edificações e assemelhados na referida faixa.

### 3. Gerenciamento do Manejo da Vegetação

#### 3.1 Alinhamento com Indicadores de Continuidade (ANEEL)

Este Plano de Manejo vincula-se diretamente aos indicadores de continuidade DEC (**Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora**) e FEC (**Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora**). A priorização das frentes de trabalho será definida mensalmente através da análise do conjunto elétrico com maior incidência de interrupções por 'causa vegetal', conforme base de dados do COD (Centro de Operação da Distribuição).

#### 3.2 Inspeções à campo

As inspeções técnicas e os levantamentos de campo serão documentados mediante croquis e coordenadas geográficas, devendo a equipe responsável identificar os trechos da rede e os exemplares arbóreos objeto de intervenção. As inspeções serão realizadas diariamente conforme cronograma a ser elaborado semanalmente de acordo com as demandas diárias.

#### 3.3 Planejamento do serviço

No planejamento das intervenções em vegetação com potencial de causar distúrbios no sistema elétrico, deverá ser observada a distância mínima de segurança em relação à rede para a definição da modalidade operativa, a qual poderá consistir em: Intervenção com a rede energizada, Intervenção mediante desligamento programado; ou Intervenção através de equipe de Linha Viva.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

Data Emissão:

15/01/2026

Número:

POP\_ENG\_08

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Revisão:

15/01/2026

Versão:

1.00

### 3.4 Da execução do serviço

A execução das atividades de manejo dependerá de prévia inspeção visual, competindo às equipes técnicas a identificação de exemplares arbóreos que apresentem risco iminente ou potencial de interferência no sistema elétrico. As solicitações de roçada, poda ou supressão poderão ser originadas por consumidores ou por funcionários da CELETRO.

As ações serão executadas diariamente conforme o cronograma semanal, sendo as atividades realizadas por profissionais capacitados, garantindo a aplicação da técnica mais adequada ao caso concreto. A supressão da vegetação será adotada quando a poda não se mostrar uma alternativa tecnicamente viável para assegurar a integridade do sistema elétrico.

## 4. Protocolos de Atuação

As ações de manejo vegetal são executadas sob as seguintes premissas:

- **Inspeção Baseada em Risco:** Utilizamos critérios técnicos para identificar árvores com estado fitossanitário comprometido ou que invadam a distância mínima de segurança das redes.
- **Poda Técnica:** Realizada por profissionais capacitados, seguindo normas ambientais para não comprometer a saúde da árvore, apenas direcionando seu crescimento para fora da zona de risco elétrico.
- **Emergências:** Em casos de temporais ou queda de galhos sobre a rede, a distribuidora possui autonomia para intervenção imediata, visando o restabelecimento da energia e a eliminação de riscos de choque elétrico. Restabelecimento de linhas que alimentam o maior número de famílias simultaneamente.
- **Ciclos de poda e roçada:** O manejo de vegetação prioriza as redes troncais, ramais estratégicos e áreas urbanas, estabelecendo a meta mínima de **um ciclo anual** de intervenção nessas regiões do conjunto elétrico. Tal periodicidade fundamenta-se na mitigação de riscos nesses segmentos do sistema elétrico.

## 5. Cronograma de poda e Limpeza de Redes



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

Data Emissão:

15/01/2026

Número:

POP\_ENG\_08

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Revisão:

15/01/2026

Versão:

1.00

O cronograma de limpeza de redes, fundamenta-se na identificação de demandas por equipes de campo, em solicitações de vistorias originadas por associados e em inspeções preventivas para detecção de conflitos entre a vegetação e o sistema elétrico.

Uma vez identificadas as necessidades, formalizam-se ordens de serviço para pontos específicos, instruídas com **croquis de localização** para viabilizar a execução das tarefas.

Os afastamentos citados nas referências às OTD indicam padronização de afastamentos da vegetação em relação a rede de distribuição. A CELETRO em suas atividades diárias respeita os afastamentos estipulados no licenciamento.

### 6. Responsabilidades Compartilhadas

O manejo da vegetação é uma tarefa coordenada:

**Distribuidora:** Responsável por podas preventivas e corretivas que envolvam a segurança da rede elétrica.

Das responsabilidades da distribuidora conforme **LEI N° 16.201/2024:**

**Art. 14.** A concessionária fica autorizada a efetuar os serviços de poda e supressão da vegetação nativa e exótica nas áreas urbanas sempre que a vegetação oferecer risco iminente à segurança e manutenção da estabilidade da rede elétrica, devendo o Poder Público municipal ser comunicado antecipadamente, observadas as normas municipais de arborização urbana, legislação aplicável, bem como a presente Lei.

**Art. 15.** A concessionária fica autorizada a realizar o manejo vegetal por meio do corte seletivo, da roçada ou da poda de exemplares de espécies nativas, ou exemplares protegidos por lei (ameaçadas ou imunes), em situações emergenciais ou preventivas, sempre que apresentarem risco iminente à segurança operacional das redes de distribuição até 38 kV, abarcando a faixa de segurança e eventual situação fora da faixa, sob acompanhamento profissional, observando as normas e o licenciamento ambiental, no que couber.

**Poder Público (Prefeituras):** Realizar inspeção das necessidades de poda no perímetro urbano do município onde oferecer riscos ao sistema elétrico e informar nos canais de comunicação da CELETRO e indicar locais para descarte dos resíduos.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

Data Emissão:

15/01/2026

Número:

POP\_ENG\_08

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Revisão:

15/01/2026

Versão:

1.00

Das responsabilidades do Poder Público (Prefeituras) conforme **LEI N° 16.201/2024**:

**Art. 11.** É competência do município:

I - atuar no planejamento, na gestão e na execução do plantio e do manejo de vegetação localizada em áreas públicas, passeios públicos e canteiros centrais, de maneira preventiva e corretiva, direta ou indiretamente, observadas as legislações aplicáveis, os requisitos técnicos e o Plano Municipal de Arborização Urbana, quando houver;

II - promover o plantio de espécies florestais adequadas conforme a legislação e normas técnicas aplicáveis;

III - autorizar a poda ou supressão de vegetação localizada em terrenos de terceiros e que esteja em conflito com a rede de energia elétrica; e

IV - indicar a destinação adequada para os resíduos resultantes das podas preventivas e emergenciais executadas pela concessionária ou suas empresas contratadas.

**Cidadão:** Responsável pelo plantio de espécies adequadas em suas calçadas e pela manutenção de árvores dentro de propriedades privadas que não ofereçam risco imediato à rede de distribuição de energia elétrica.

Das responsabilidades do Cidadão conforme **LEI N° 16.201/2024**:

**Art. 18.** Nas faixas de segurança em áreas rurais, o proprietário ou possuidor deverá observar, no plantio de culturas, o porte de até 3m (três metros) de altura, devendo a concessionária de distribuição de energia elétrica ser consultada em casos de cultura com altura superior, a qual se manifestará no prazo de até 30 (trinta) dias.

### 7. Relatório Anual de Gestão do Manejo Vegetal

Em observância ao dever de transparência e monitoramento, a Cooperativa elaborará, anualmente em janeiro do ano subsequente, um relatório consolidado de manejo vegetal contemplando o registro das inspeções realizadas, o quantitativo de podas preventivas e corretivas, permanecendo integralmente disponível para consulta em linguagem clara e acessível, no sítio eletrônico da distribuidora.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO\_POP

Data Emissão:

Número:

15/01/2026

POP\_ENG\_08

## GESTÃO DE VEGETAÇÃO

Data Revisão:

Versão:

15/01/2026

1.00

### 8. Atualização do Plano

O Plano de Manejo Vegetal deve ser revisto e atualizado **anualmente**, ou sempre que houver alterações relevantes nas normas, na legislação ou nas condições operacionais, devendo a nova versão ser publicada até 30 dias após a sua edição.

### 9. Referências Normativas - ANEEL.

- Resoluções e Procedimentos de Distribuição – ANEEL (PRODIST)
- ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade
- NR-10, NR-12, NR-35
- Normas técnicas e procedimentos internos da empresa
- [035.01.01 CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS](#)
- [001.01.09 LIMPEZA DE FAIXA](#)
- LEI Nº 16.201, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

  
Luis Augusto Melo Bottlender  
Eng. Eletricista CELETRO  
RS 250280